

BANCO DO BRASIL S.A.
SELEÇÃO EXTERNA 2011/002

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 – 2011/002

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a retificação do Edital nº 1 – 2011/002, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 5 de janeiro de 2011.

CAPÍTULO 11 – DA CONTRATAÇÃO, item 11.5, alínea “m”, passa a ter a redação indicada abaixo e não como constou no Edital nº 1 – 2011/002.

- m) Declarações firmadas pelo candidato: 1 – de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção; 2 – de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no emprego do Banco do Brasil; 3 – de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores à data prevista para a posse, *dos atos definidos na Lei nº 9.613*, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; 4 – de ter ou não o nome inscrito em cadastros restritivos (SPC, CCF, SERASA, CADIN etc.). A admissão só ocorrerá depois que o candidato excluir o seu nome dos referidos cadastros dentro do prazo estipulado pelo Banco para a qualificação; 5 – autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores.

ANEXO I – TABELA DE OPÇÃO DE MACRORREGIÃO/MICRORREGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO, MUNICÍPIOS ABRANGIDOS E DE CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, UF – RR, Macrorregião – 09, Microrregião – 23, passa a ter a redação indicada abaixo e não como constou no Edital nº 1 – 2011/002.

| UF | Código de Opção | | Municípios abrangidos | Cidade de Prova |
|----|-----------------|--------------|--|-----------------|
| | Macrorregião | Microrregião | | |
| RR | 09 | 23 | Boa Vista, Caracaraí, São João da Baliza, Mucajaí, Pacaraima | Boa Vista |

Os demais itens do Edital nº 1 – 2011/002 permanecem inalterados.

VICE-PRESIDÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Robson Rocha
Vice-Presidente

Amauri Sebastião Niehues
Diretor